

**PROJETO DE LEI Nº 094/2017**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado a suprir dotação que se apresenta com saldo insuficiente.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a suprir dotação que se encontra com saldo insuficiente, com a seguinte classificação orçamentária:

**010100          CORPOR LEGISLATIVO**

01.031.0009.2090.0000 – Aquisição de Material Permanente

(016) 4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

**Art. 2º.** O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação de dotações do orçamento vigente da Câmara Municipal, com a seguinte classificação:

**010100          CORPOR LEGISLATIVO**

01.031.0009.2076.0000 – Capacitação de Agentes

(008) 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ .....R\$ 3.360,00

01.031.0009.2081.0000 – Manutenção e Instalação do Prédio da Câmara

(012) 3.3.90.30.00-01.110.000 – Material de Consumo..... R\$ 4.700,00

(013) 3.3.90.36.00-01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....R\$ 6.000,00

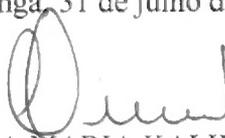
(014) 3.3.90.39.00-01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 3.200,00

01.031.0009.2303.0000 – Aquisição de Veículos

(018) 4.4.90.52.00-01.110.000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.740,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 31 de julho de 2017.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA, 01/08/2017, 16:42, 000235

**Ofício nº 1.223/2017**  
**Ibitinga, 31 de julho de 2017.**

Senhor Presidente:

Segue com o presente o projeto de lei nº 94/2017, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização legislativa destinada à suplementação de Dotação da Câmara Municipal.

O projeto em questão cuida de compra de material permanente e equipamentos para a Edilidade.

Esclarecemos aos Senhores Vereadores que o valor da despesa ocorrerá com recurso próprio do Município.

Informamos ainda que foi realizada audiência pública para essa finalidade, nos termos da legislação vigente.

Diante desta exposição, respeitosamente, vimos solicitar dessa Egrégia Casa, que seja o presente projeto de lei deliberado em regime de Urgência Especial, na forma da legislação vigente.

Sendo o que se nos apresenta para o instante, endereçamos os testemunhos de estima e consideração.

Atenciosamente



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor  
Antônio Esmael Alves de Mira  
Presidente da Câmara Municipal  
de Ibitinga

